



SUMÁRIO

<i>Presidência</i>	<i>01</i>
<i>Coordenação Regional do Maranhão</i>	<i>01</i>

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1096/PRES, de 17 de outubro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017:

Considerando o Apostilamento publicado no Boletim de Serviço da Funai nº 07, de 19 de julho de 2017, e

Considerando o constante dos autos do processo nº 08620.154909/2015-86, resolve:

Art. 1º Extinguir a Coordenação Técnica Local em Juína V, subordinada à Coordenação Regional de Cuiabá e criar a Coordenação Técnica Local em Vilhena II, subordinada à Coordenação Regional do Noroeste do Mato Grosso.

Art. 2º Determinar que os servidores remanescentes da extinta Coordenação Técnica Local em Juína V, fiquem automaticamente lotados na nova CTL.

Art. 3º Determinar que as Coordenações Regionais envolvidas adotem as providências para os ajustes logísticos necessários, em especial os decorrentes das gestões orçamentária e patrimonial.

Parágrafo único. A Diretoria de Administração e Gestão deverá supervisionar e acompanhar os atos decorrentes das gestões orçamentária e patrimonial, devendo prestar o devido apoio técnico-operacional.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 398/Pres, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 4-5, de 13 de maio de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS

Presidente

PORTARIA Nº 1101/PRES, de 20 de outubro de 2017.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017,

Considerando o Apostilamento publicado no Boletim de Serviço da Funai nº 07, de 19 de julho de 2017; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 08620.108630/2015-21, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.491/PRES, de 19 de outubro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 20, de 20 de outubro de 2011 transferindo a jurisdição das Terras Indígenas Pimentel Barbosa e Areões da Coordenação Regional Xavante/MT para a Coordenação Regional de Ribeirão Cascalheira/MT.

Art. 2º Alterar a Portaria nº 1.492/PRES, de 19 de outubro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 20, de 21 de outubro de 2011 transferindo a subordinação das Coordenações Técnicas Locais Água Boa I, II e III, localizadas no município de Água Boa/MT, da Coordenação Regional Xavante/MT para a Coordenação Regional de Ribeirão Cascalheira/MT.

Art. 3º Determinar que as Coordenações Regionais envolvidas adotem as providências para os ajustes logísticos necessários, em especial os decorrentes das gestões orçamentária e patrimonial.

Parágrafo único. A Diretoria de Administração e Gestão deverá supervisionar e acompanhar os atos decorrentes das gestões orçamentária e patrimonial, devendo prestar o devido apoio técnico-operacional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS

Presidente

COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 010/CR-MA, de 23 de outubro de 2017.

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO-MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeada pela Portaria nº 948/PRES, de 12 de setembro de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores LUÍS CARLOS GOMES GUAJAJARA, matrícula nº 3212316, CPF nº 476.929.603-72 e MARTA GUAJAJARA DA SILVA, matrícula nº 445449, CPF nº 271.724.733-53, como Gestores de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do Contrato nº 2054/2015, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e o senhor EDIVAN CUTRIN SERRA CPF nº 147.831.853-87.

Art. 2º. Designar a servidora MARTA GUAJAJARA DA SILVA, matrícula nº 445449, CPF nº 271.724.733-53, como Fiscal Administrativo, para auxiliar o Gestor do Contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.



Brasília, 24 de outubro de 2017.

Boletim de Serviço da Funai – Número 10 – p. 2

Art. 3º O Gestor, Fiscal e seu substituto têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ELIANE DE JESUS ARAÚJO DA SILVA
Coordenadora Regional Substituta